



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes - Barra de São Francisco – ES

LEI Nº 0874, DE 18 DE MARÇO DE 2019

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DA
MAMOGRAFIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO
FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída no Município de Barra de São Francisco-ES, a "Semana Municipal da Mamografia" a ser comemorada anualmente na primeira semana do mês de março.

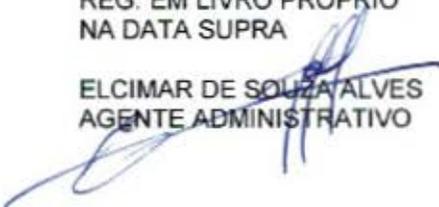
Art. 2º As atividades alusivas à comemoração da Semana Municipal da Mamografia serão desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde, que poderá promover parcerias com o Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde para amplo desenvolvimento de campanhas de conscientização.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 18 de março de 2019.


JUVENAL GALIXTO FILHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REG. EM LIVRO PRÓPRIO
NA DATA SUPRA


ELCIMAR DE SOUZA ALVES
AGENTE ADMINISTRATIVO